



MINISTÉRIO DA CULTURA

## II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

<p><b>1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA</b></p> <p><b>a) Unidade Descentralizadora e Responsável</b>  Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): <b>Ministério da Cultura</b>  Nome da autoridade competente: <b>Fabiano dos Santos</b>  Número do CPF : <b>324.429.043-49</b>  Unidade responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: <b>Secretaria de Formação, Livro e Leitura - SEFLI/MINC</b></p> <p><b>b) UG SIAFI</b>  Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: <b>340051 - SEFLI/FNC/MINC</b>  Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: <b>340051 - SEFLI/FNC/MINC</b></p>
<p><b>2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA</b></p> <p><b>a) Unidade Descentralizada e Responsável</b>  Nome do órgão ou entidade descentralizada: <b>Universidade Federal do Ceará</b>  Nome da autoridade competente: <b>Custódio Luís Silva de Almeida</b>  Número do CPF: <b>263.111.783-20</b>  Unidade responsável pela execução do objeto do TED: <b>Pró-Reitoria de Cultura/Universidade Federal do Ceará - UFC</b></p> <p><b>b) UG SIAFI</b>  Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: <b>UFC - UG 153045 - Gestão 15224</b>  Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: <b>UFC - UG 153045 - Gestão 15224</b></p>
<p><b>3. OBJETO:</b></p> <p>Execução de ações voltadas para gestão da <b>Rede Nacional de Escolas Livres de Formação em Arte e Cultura</b> por meio da realização do I Encontros da Rede Nacional de Escolas Livres, em Fortaleza, reunindo 68 (sessenta e oito) Escolas Livres, além de visitas bilaterais (intercâmbios/residências) <i>in loco</i>, para a troca de saberes entre as diferentes Escolas Livres, e pesquisa/estudo para criação do "Selo Escolas Livres".</p>
<p><b>4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:</b></p> <p>As ações do presente Termo de Execução Descentralizada serão executadas em Fortaleza, com a realização de 01 (um) encontro presencial, reunindo representantes das 68 Escolas Livres existentes no país, selecionadas por meio do Edital de Seleção Pública. Além disso, para ampliar experiências de troca, serão selecionadas propostas para a realização de intercâmbios/residências em Formação Artística e Cultural, em que as escolas cumprirão as atividades de formação, na perspectiva de conhecer suas práticas, metodologias e, enfim, trocar experiências. Pretende-se que todas as Escolas estejam presentes ao I Encontro de Escolas Livres com, pelo menos, um representante. O encontro irá ocorrer nas dependências do Centro de Convivência, da Universidade Federal do Ceará, no Campus do Pici.</p> <p>Como forma de consolidar o formato das Escolas Livres enquanto modelo inovador de transmissão de saberes, dentro da diversidade cultural brasileira, será construído um instrumental de acompanhamento a partir das atuais modelagens. Baseados nas experiências em funcionamento já existentes, pretendemos avançar na elaboração de proposições gerais que possam legitimar, cada vez mais, a presença e a atuação das escolas livres no Brasil.</p> <p>Finalmente, na execução das metas previstas nesse termo, pretende-se mobilizar a atenção e a reflexão da comunidade acadêmica, bem como lideranças e gestores culturais envolvidos em experiências similares às das Escolas Livres. Todas essas iniciativas buscam refletir sobre a importância de uma aprendizagem livre, inclusiva e transformadora, objetivando motivar mais pessoas a participarem das Escolas e das futuras edições do Projeto.</p> <p><b>META 1 - CONTRATAÇÃO DE FUNDAÇÃO DE APOIO</b></p> <p>Para dar suporte à realização das metas previstas no Projeto Rede Nacional de Escolas Livres de Formação em Arte e Cultura, será contratada uma Fundação de Apoio, no valor de 10% do total dos recursos, isto é: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).</p> <p><b>META 2 - CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE APOIO</b></p> <p>Descrição: contratação de bolsistas para realização de atividades previstas no Projeto Rede Nacional de Escolas Livres de Formação em Arte e Cultura, contribuindo na mobilização dos participantes, concepção da metodologia dos Encontros e dos intercâmbios/residências, registro das atividades, acompanhamento dos debates e outros.</p> <p>Período: Outubro/24 a setembro/2025.</p> <p>Valor: O valor para as atividades previstas na meta 2, conforme cronograma físico financeiro, é de R\$276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais), com a efetivação do TED, em outubro de 2024.</p> <p>Os bolsistas contratados estão distribuídos em níveis de realização específicos, conforme sua atribuição no Projeto Rede Nacional de Escolas Livres de Formação em Arte e Cultura.</p> <p>Bolsista nível 1 - Coordenador do Projeto (01): O coordenador será responsável pela condução, acompanhamento de todas as atividades, com a previsão e distribuição de tarefas, em todas as etapas de execução.</p> <p>Bolsista nível 2 - Coordenador auxiliar (01): O Coordenador auxiliar dará suporte ao coordenador, viabilizando as suas decisões e as atividades da equipe para o seu bom cumprimento.</p> <p>Fiscal do Contrato (01): O fiscal do contrato irá acompanhar o cumprimento do cronograma Físico Financeiro do Projeto, zelando pela eficiência na utilização dos recursos.</p> <p>Bolsista Administrador (01): Vai acompanhar os gastos do Projeto na perspectiva de organização de toda a documentação necessária à prestação de contas junto ao MINC.</p>

Bolsista Nível 3 (05): Os bolsistas de graduação (05) irão atuar na mobilização dos participantes, contribuindo na organização dos encontros, grupos de trabalho e registro das atividades. Os bolsistas estarão sob o acompanhamento da Coordenação de Projetos e Interações Institucionais - COPRI, da PROCULT/UFC. A vigência da bolsa é anual, via edital, com processo de seleção com comissão. Serão admitidos estudantes da graduação de unidades acadêmicas, como Centro de Humanidades, Faculdade de Educação, do Instituto de Cultura e Arte, do Centro de Tecnologia, da UFC Virtual.

Bolsista Nível 4 (03): Os bolsistas de nível 04 irão contribuir na entrega da meta de número 5, que prevê a elaboração de documento de formalização dos processos educativos das Escolas Livres, pela interlocução com as diferentes experiências existentes.

Bolsista Nível 5 (03): A organização e cumprimento das Metas previstas nesse TED, em especial as Metas 2 e 3, irão exigir um trabalho coordenado de produção e logística. Desta forma estamos propondo o bolsista Nível 5 que, sob a coordenação da PROCULT, irá atuar diretamente na organização de agendas, marcação de voos e outros procedimentos operacionais.

### **META 3 - I ENCONTRO DA REDE NACIONAL DE ESCOLAS LIVRES**

Descrição: O I Encontro da Rede Nacional de Escolas Livres de Formação em Arte e Cultura será realizado em Fortaleza com representantes de todas as Escolas Livres. O evento vai viabilizar um espaço de discussão sobre a importância das Escolas Livres no processo de democratização de saberes e práticas e sobre o formato de Escolas Livres que se pretende fortalecer e ampliar. Durante o encontro será discutido o atual pano de fundo em que as Escolas se inserem, permitindo conhecer algumas classificações e metodologias, seus desafios, além de seus processos de interação com as comunidades onde atuam. O Encontro é um momento de partilha e de construção de agendas futuras, entre as escolas, para a concretização de projetos de Residência em Formação Artística e Cultural. O I Encontro terá a duração de 05 (cinco) dias.

Período: abril/2025

Valor: O valor previsto para a execução da Meta 3, conforme cronograma físico-financeiro, é de R\$ 618.700,00 (seiscentos e dezoito mil e setecentos reais), com efetivação do TED em outubro de 2024.

O I Encontro vai reunir, diariamente, uma média de 100 pessoas, nos turnos manhã e tarde, demandando uma importante logística, com as seguintes atividades:

- i) Mobilização e confirmação da participação de todos os representantes das atuais Escolas Livres/MINC;
- ii) Organização de receptivo dos representantes desde sua chegada à Fortaleza até sua partida, com a checagem e reserva de voos/horários, reserva em hotéis, pagamento de ajuda de custo para alimentação e hospedagem, além do deslocamento diário dos participantes até o local do Encontro;
- iii) Viabilização de estrutura física para a realização do encontro, nas dependências da Universidade, Federal do Ceará, providenciando limpeza e disponibilização de todos os itens necessário (alimentação, serviço de som e vídeo, registro das atividades, equipamentos de TI e pessoal responsável pela sua operação);
- iv) Organização de metodologias a serem trabalhadas durante os 05 dias do encontro (Mesa de abertura, apresentações, grupos de trabalho, vivências, plenária final e outros);
- v) Apresentações artísticas;
- vi) Organização de agendas locais e visita a 03 (três) escolas livres, em Fortaleza.
- vii) Visita a um equipamento cultural da Universidade Federal do Ceará;
- viii) Solenidade de Abertura e Encerramento.

### **META 4 - RESIDÊNCIA/INTERCÂMBIO PARA FORMAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL ENTRE ESCOLAS**

Após a realização do I Encontro de Escolas Livres, os representantes das Escolas terão a oportunidade de realizar intercâmbios/residências de formação artística e cultural, com uma duração de até duas semanas, em processos e atividades artísticas e pedagógicas realizados por outras Escolas Livres. O objetivo da Meta 4 é aprimorar a troca de experiências, bem como a difusão de boas práticas entre técnicos, gestores, formadores e artistas das Escolas. Nesse momento, teremos a Rede Nacional de Escolas Livres num fecundo momento de aprendizado, discussão, reflexão e partilha de experiências. Cada residência terá a duração de 05 (cinco) a 10 (dez) dias, a depender das propostas apresentadas pelas Escolas, período em que os participantes poderão conhecer, *in loco*, espaços formativos situados e praticados em outras realidades. A seleção das Escolas anfitriãs, responsáveis pelas formações, será feita em momento posterior ao Encontro.

A ideia é que as Escolas participantes do I Encontro sejam convidadas a apresentar propostas de realização de residências para formação artística e cultural. O teor dessas propostas será apresentado em um projeto de formação que vai detalhar a condição e o interesse da Escola em realizar a residência e acolher os participantes. Por outro lado, após a escolha das Escolas proponentes de residência, será o momento de selecionar Escolas que se interessem em cumprir a residência em uma das Escolas selecionadas anteriormente.

Essa meta supõe a organização prévia de: cronogramas de visitas, organização e checagem dos voos, liberação de diárias aos participantes, acompanhamento e registro das Residências realizadas, lançamento de processos seletivos das Escolas anfitriãs e Escolas convidadas a cumprir residências, além de outras providências que se façam necessárias durante a organização das Residências Formativas. A Pró-reitoria de Cultura fará o acompanhamento de todas as etapas previstas na Meta 4, bem como dos trâmites necessários aos deslocamentos dos representantes.

Período: As residências vão de 05 (cinco) a 10 (dez) dias e devem ocorrer, preferencialmente, nos meses de abril, maio e junho, segundo cronograma a ser construído com as Escolas Livres.

Valor: O valor previsto para execução das atividades previstas na Meta 4, conforme cronograma físico-financeiro, é de R\$455.300,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil e trezentos reais), com efetivação do TED em outubro de 2024.

### **META 5 - PROPOSTA DE CRIAÇÃO DO “SELO ESCOLAS LIVRES”**

As Escolas Livres se apresentam como relevantes espaços formativos, não convencionais, cujas atividades vêm sendo implementadas pelos mais diferentes atores: artistas independentes, coletivos, associações e grupos da sociedade civil. Reconhecendo o importante lugar ocupado pelas Escolas Livres na promoção da cidadania cultural, em nosso país, e dentro do escopo do Projeto Rede Nacional de Escolas Livres em Arte e Cultura, a meta 5 objetiva elaborar, através da constituição de um grupo de trabalho, um documento propositivo, reunindo elementos gerais de identificação e classificação das Escolas Livres, tais como:

- diversidade de suas metodologias, práticas e percursos formativos;
- priorização dada ao aspecto formativo dos públicos atendidos;
- interações postas em prática, no convívio com as comunidades onde estão inseridas;
- observação e respeito às territorialidades;
- inclusão de marcadores sociais de renda, gênero, raça, etnia e outros;
- observação de medidas de acessibilidades para os colaboradores e público atendido;
- observação dos padrões e boas práticas das instituições para garantia da justiça social, sustentabilidade ambiental e viabilidade técnico-financeira dos seus projetos;

Com isso, não se pretende enquadrar, sob nenhuma forma, as experiências postas em prática ao longo dos anos. O propósito é, resguardando a importância das Escolas Livres, levantar a viabilidade de criação do Selo Nacional das Escolas Livres de Cultura e Arte, buscando torná-la uma política que possa perdurar e se consolidar no âmbito das demais políticas de cultura.

Dito de outra forma, a Meta 5 desse TED propõe a elaboração de proposições gerais que possam subsidiar a formalização de mecanismos institucionais, ampliando as possibilidades de fortalecimento das Escolas Livres em todo o território nacional. Ao mesmo tempo que se propõe a ser um instrumento de qualificação das Escolas, o Selo Escolas Livres seria uma iniciativa de reconhecimento e validação de um formato, abrindo caminhos, valorizando a diversidade, a criatividade e os processos de transmissão de conhecimento na área da cultura.

Por se tratar de uma proposta de institucionalização de procedimentos, a Meta 5 prevê a escuta de especialistas na temática que serão convidados a contribuir na elaboração de documentos e análises.

#### 5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

Este Projeto se justifica pela compreensão do papel do Ministério da Cultura como principal agente formulador, fomentador, promotor e incentivador das políticas culturais e das atividades artísticas e criativas em território nacional. Além disso, pelo reconhecimento da importância do Projeto Rede Nacional de Escolas Livres de Formação em Arte e Cultura, do MINC, como forma de reconhecer a importância de se ampliar a cidadania cultural em todo o país, de forma alinhada à Lei 12.343, dezembro de 2010 (Plano Nacional de Cultura) e à Lei 13.018, de 22 de julho de 2014 (Política Nacional de Cultura Viva). Isto posto, esse projeto promove a articulação direta entre as áreas da cultura e da educação, compreendendo a cultura como campo do conhecimento e dimensão central na formação acadêmica e humana.

A Universidade Federal do Ceará é uma instituição que tem, desde a sua criação, em dezembro de 1954, um vínculo com o desenvolvimento cultural do Estado do Ceará. Em seu legado, o fundador da instituição, o Reitor Antônio Martins Filho, destinou grande importância à Cultura, incentivando a criação de equipamentos culturais destinados à valorização das artes e do patrimônio cultural, a exemplo do Museu de Arte da UFC - MAUC e da Casa de José de Alencar, equipamentos criados após a instalação da Universidade.

A partir daí, a área cultural foi sendo estruturada com a criação de unidades e setores com enfoque nas demandas do campo cultural (acadêmicas e administrativas), atendendo aos diversos anseios da comunidade acadêmica, e da sociedade cearense, no que se refere à pesquisa, produção e fruição cultural, relacionadas aos três pilares da Universidade: Ensino, Pesquisa e Extensão.

Já no século XXI, mais especificamente em 2003, foi criado o Instituto de Cultura e Arte-ICA, como órgão administrativo responsável por congrega e gerenciar os equipamentos culturais da universidade. Posteriormente, em 2008, o ICA foi transformado em unidade acadêmica, reunindo os cursos de graduação em Comunicação Social, Estilo e Moda, Filosofia, Música, Artes Cênicas, Cinema e Audiovisual, Dança e Gastronomia. Dessa forma, promovendo uma perspectiva de gestão acadêmica relacionada aos cursos diretamente vinculados à formação artística.

A gestão do atual Reitor, Custódio Almeida, iniciada em 2023, (2023-2027), coincide com a emblemática recriação do Ministério da Cultura-MINC, reacendendo o propósito de compreender o Brasil em toda sua diversidade cultural. Nessa perspectiva, o MINC passa a estruturar políticas que reconhecem e estimulam essa diversidade, em que as metodologias livres de aprendizado e transmissão de saberes representam uma via importante para ampliação dos repertórios subjetivos, muito especialmente na área da cultura e do fazer cultural.

No âmbito da UFC, em seus 70 anos de existência, vão se somando relevantes conquistas e avanços na área cultural, com destaque para a recente criação da Pró-Reitoria de Cultura (Procult UFC), aprovada em reunião do Conselho Universitário (CONSUNI), em agosto de 2023. A Pró-Reitoria de Cultura tem o propósito de implementar uma política institucional que vá ao encontro dessa vocação institucional, com centralidade nas dimensões culturais e humanas. A compreensão de cultura como um eixo transversal, fundante das realizações humanas, atravessa todas as áreas do saber científico, como uma trama que permeia a vida cotidiana da universidade e expande seus diálogos com a sociedade.

Finalmente, a parceria entre a PROCULT/UFC e o PROGRAMA OLHOS D'ÁGUA, dentro do qual se insere a Rede Nacional de Escolas Livres de Formação em Arte e Cultura, traz a possibilidade de concretizar essa troca de saberes, reunindo instituições que têm práticas formativas livres, inovadoras e transformadoras. Cria-se, assim, um pacto entre duas instituições que favorece o acesso a direitos culturais, ao mesmo tempo, em que celebra realizações da sociedade civil, através do Projeto Rede Nacional de Escolas Livres de Formação em Arte e Cultura. A Procult, por sua vez, sente-se privilegiada em trazer para si a responsabilidade de concretizar o "encontro" de uma rede. Uma rede de entidades da sociedade civil que atua de forma continuada, com atitudes e práticas formativas em diferentes linhas (culturas populares, culturas do campo, culturas indígenas) e linguagens, além de trazer para a sua execução marcadores sociais importantes como renda, etnia, raça, gênero e outros.

Embora a gestão administrativa e financeira vá ser realizada pela Fundação CETREDE, fundação de apoio devidamente credenciada pela UFC, a coordenação do grupo de trabalho será da Pró-Reitoria de Cultura da Universidade Federal do Ceará, no que concerne às ações de planejamento, organização, mobilização e produção dos encontros, espetáculos, intercâmbios, publicações e outras medidas relativas ao Projeto Rede Nacional de Escolas Livres de Formação em Arte e Cultura.

A Procult se encontra preparada e motivada para a execução do presente TED, além de organizada para o cumprimento de prazos, envio de relatórios de execução e outras demandas da Unidade Descentralizadora e Responsável.

#### 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim

Não

#### 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos,

entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

#### 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

Sim

Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, respeitando o limite de 20% do valor global pactuado:

A parceria da Universidade Federal do Ceará – UFC com a Fundação de Apoio à Cultura, à Pesquisa, e ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico – FUNDAÇÃO CETREDE objetiva viabilizar e agilizar as atividades de apoio e gerenciamento em projetos cooperados, em conformidade com o disposto no art. 1º, da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, e com o Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010.

A Lei nº 8.958/94, com a sua nova redação dada pela Lei nº 12.863/2013, estabelece:

*Art. 1º As Instituições Federais de Ensino Superior - IFES e as demais Instituições Científicas e Tecnológicas - ICTs, de que trata a Lei no 10.973, de 02 de dezembro de 2004, poderão celebrar convênios e contratos, nos termos do inciso XIII do art. 24 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, por prazo determinado, com fundações instituídas com a finalidade de dar apoio a projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive na gestão administrativa e financeira estritamente necessária à execução desses projetos.*

O Decreto nº 7.423/10 dispõe:

*Art. 1º A caracterização das fundações a que se refere o Art. 1º da Lei no 8.958, de 20 de dezembro de 1994, como fundação de apoio a Instituições Federais de Ensino Superior - IFES e demais Instituições Científicas e Tecnológicas - ICTs, é condicionada ao prévio registro e credenciamento, por ato conjunto dos Ministérios da Educação e da Ciência e Tecnologia, nos termos do inciso III do art. 2º da referida Lei e da regulamentação estabelecida por este Decreto.*

*Parágrafo único. A fundação registrada e credenciada como fundação de apoio visa dar suporte a projetos de pesquisa, ensino e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico de interesse das instituições apoiadas e, primordialmente, ao desenvolvimento da inovação e da pesquisa científica e tecnológica, criando condições mais propícias a que as instituições apoiadas estabeleçam relações com o ambiente externo.*

A participação da FUNDAÇÃO CETREDE, devidamente credenciada no MEC e MCT e autorizada a atuar junto a UFC no apoio ao desenvolvimento do projeto, fundamenta-se no reconhecimento público dos serviços que a própria Fundação tem prestado aos projetos de interesse da UFC, serviços desenvolvidos em perfeita sintonia com sua missão e seus objetivos estatutários. O Estatuto da FUNDAÇÃO CETREDE, em seu Capítulo II, arts. 4º e 5º, mostram:

*Art. 4º A Fundação CETREDE tem por finalidade promover ações de caráter educacional, bem como dar suporte a projetos e ações de ensino, pesquisa, extensão, e de desenvolvimento institucional, voltados ao desenvolvimento científico e tecnológico, gestão de fundos patrimoniais, e gestão de parques tecnológicos e de ambientes e ecossistemas de inovação, criando condições mais propícias a que as instituições apoiadas estabeleçam relações com o ambiente externo.*

*Art. 5º A Fundação terá por finalidade específica:*

*I – Celebrar convênios, acordos ou outros instrumentos jurídicos com pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou internacionais, cujos objetivos sejam compatíveis com as finalidades da Fundação;*

*II – Realizar programas, de ensino, pesquisa, extensão, e de desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação e de desenvolvimento institucional.*

*III – Conceder prêmios de estímulo a pessoas que tenham contribuído de maneira notória para o desenvolvimento da arte, da ciência, tecnologia e inovação no país;*

*IV – Prestar consultoria técnica para execução de serviços organizacionais e de educação continuada;*

*V – Executar programas de avaliação de cursos superiores e médios para fins de renovação de credenciamento e reconhecimento institucional;*

*VI – Apoiar e participar de elaboração de projetos de inovação tecnológica, nos termos que dispõe a Lei 10.520/2002 e Legislação complementar;*

*VII – Planejar e executar serviços de estatística e de medidas educacionais, incluindo processo de avaliação e desempenho curricular;*

*VIII – Executar serviços técnicos de recrutamento, seleção e treinamento de pessoal para instituições públicas e privadas, realizando, também, concursos públicos;*

*IX – Planejar serviços de editoração e impressão gráfica visando atender seus próprios programas e à solicitação de terceiros;*

*X – Prestar serviços de consultoria técnica relativos à implantação de sistemas de informática e de programas de desenvolvimento organizacional e institucional, inclusive treinamento de pessoal, envolvendo atividades de diagnóstico, concepção, e elaboração de planos diretores de organização de informática, bem como projetos de planejamento e organização nas diversas áreas de empresas públicas e privadas;*

*XI – Elaborar pesquisas, estudos, diagnósticos e pareceres nas áreas socioeconômica, urbanística, ambiental, de turismo, e de desenvolvimento microrregional de interessadas mais variadas instituições;*

*XII – Prestar serviços de assessoria e consultoria nas seguintes áreas: Comunicação, Contábil, Financeira e Orçamentária, Cultura, Esporte, Turismo, Educação, Energia Renovável, Imobiliária, Jurídico, Meio Ambiente, parcerias Público-Privada, Produção, Saúde, Trabalhista, Trabalho e Tecnologia, Tributária e Administração Pública, notadamente quanto às normas contidas na constituição Federal, artigo 37, Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002, Lei 8.112/90 e demais normas reguladoras e afins.*

*XIII – Prestar serviços de assessoria e consultoria especializada voltada ao desenvolvimento das atividades inerentes à inovação e à pesquisa científica e tecnológica, no ambiente produtivo das instituições públicas e privadas, compatíveis com os objetivos da Lei 13.243, de 11 de janeiro de 2016.*

*XIV – Atuar como organização gestora de fundos patrimoniais, criados com base na lei 13.800, de 04 de janeiro de 2019, e legislação complementar, com o objetivo de arrecadar, gerir e destinar doações de pessoas físicas e jurídicas privadas para programas, projetos e demais finalidades de interesse público.*

*XV – Atuar na criação, gestão e avaliação de parques, polos tecnológicos, ambientes de inovação, incubadoras de empresas, associações e empresas criadas com a participação de Instituição Científica e Tecnológica, pública.*

Cabe ressaltar que todas as ações da Fundação serão realizadas em conformidade com o previsto no Plano de Trabalho e mediante solicitação formal do Coordenador do Projeto.

Diante deste quadro, justifica-se a participação da Fundação, na garantia de procedimentos administrativos e financeiros realizados de forma eficiente, transparente e em conformidade com o disciplinado nos normativos internos da UFC e a legislação vigente e, especialmente, em razão do apoio técnico administrativo especializado que pode ser propiciado pela Fundação e que permitirão a adequada consecução do projeto em atendimento às suas especificidades.

## 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

META 1: CONTRATAÇÃO DE FUNDAÇÃO DE APOIO								
Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Quantidade de Unidades	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
Contratação de Fundação de Apoio	Fundação de Apoio	serviço	01	01	150.000,00	150.000,00	out/2024	set/2025
Total: R\$ 150.000,00								
META 2: CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE APOIO								
Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Quantidade de Unidades	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
Bolsista Coordenador	Bolsista	mês	01	12	5.000,00	60.000,00	out/2024	set/2025
Coordenador Auxiliar	Bolsista	mês	01	12	3.000,00	36.000,00	out/2024	set/2025
Fiscal do Contrato	Bolsista	mês	01	12	3.000,00	36.000,00	out/2024	set/2025

Administrador	Bolsista	mês	01	12	3.000,00	36.000,00	out/2024	set/2025
Prestação De Serviços - 05 Bolsistas 20h	Bolsistas	mês	05	12	700,00	42.000,00	out/2024	set/2025
Prestação de serviço - 03 bolsistas para produção cultural	Bolsistas	mês	03	06	1.000,00	18.000,00	fev/2025	jul/2025
Prestação se serviços - 04 bolsistas de 20h	Bolsistas	mês	04	06	2.000,00	48.000,00	out/2024	nov/2024
Total: R\$ 276.000,00								
<b>META 3: I ENCONTRO NACIONAL DE ESCOLAS LIVRES</b>								
Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Quantidade de Unidades	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
Concepção gráfica dos Encontros	Editoração gráfica (material de divulgação)	serviço	01	01	1.659,00	1.659,00	abr/2025	abr/2025
Apresentações culturais/artísticas	Performance artística	cachê	01	04	1.400,00	5.600,00	abr/2025	abr/2025
Transporte de participantes	Locação de VANS	diária	01	30	800,00	24.000,00	abr/2025	abr/2025
Serviços recepção participantes	Recepcionistas	diária	01	15	350,00	5.250,00	abr/2025	abr/2025
Refeição	Alimentação para equipe	verba	50	1	40,00	2.000,00	abr/2025	abr/2025
Tradução libras	Tradutor Libras	hora	10	2	160,00	3.200,00	abr/2025	abr/2025
Locação Estrutura de som	Mesa de som, microfone, outros	diária	05	01	850,00	4.250,00	abr/2025	abr/2025
Alimentação para participantes	Lanche (coffee break + água mineral)	serviço	10	01	4.000,00	40.000,00	abr/2025	abr/2025
Locação de equipamento de projeção	Equipamento de projeção 200 lumens	diária	05	01	340,00	1.700,00	abr/2025	abr/2025
Deslocamento de escolas livres (interior do Estado)	Passagem transporte rodoviário	passagem	02	25	35,00	1.750,00	abr/2025	abr/2025
Confeção de Banner/Faixa/Lona	Banner	M2	04	01	160,00	640,00	abr/2025	abr/2025
Registro Fotográfico	Serviço de Fotografia	serviço	05	01	1.000,00	5.000,00	abr/2025	abr/2025
Hospedagem participantes + alimentação	Hospedagem	diária	525	01	450,00	236.250,00	abr/2025	abr/2025
Locomoção aérea participantes	Passagens aéreas (trecho)	unidade	148	01	1.580,00	233.840,00	abr/2025	abr/2025
Hospedagem conferencistas	Hospedagem	diária	12	01	730,00	8.760,00	abr/2025	abr/2025
Bolsa de pano seminário	Bolsa ecobag	unidade	150	01	32,00	4.800,00	abr/2025	abr/2025
Caneta ecológica seminário	Caneta	unidade	150	01	4,50	675,00	abr/2025	abr/2025
Crachá semente seminário	Crachá	unidade	150	01	9,00	1.350,00	abr/2025	abr/2025
Serviço de ambulância	Ambulância	diária	05	01	2.800,00	14.000,00	abr/2025	abr/2025
Bloco seminário	Bloco	unidade	150	01	10,00	1.500,00	abr/2025	abr/2025
Confeção de Camisas	Camisa	unidade	200	01	50,00	10.000,00	abr/2025	abr/2025
Aluguel de banheiro químico	Banheiro químico	diária	10	01	220,00	2.200,00	abr/2025	abr/2025
Contratação de pessoal de limpeza	Serviços gerais	diária	15	01	150,00	2.250,00	abr/2025	abr/2025

cocktail de encerramento	Cocktail	serviço	01	01	7.000,00	7.000,00	abr/2025	abr/2025
Total: R\$ 617.674,00								
<b>META 4: RESIDÊNCIA/INTERCÂMBIO ENTRE ESCOLAS LIVRES</b>								
Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Quantidade de Unidades	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
Deslocamento representantes das escolas	Passagens aéreas nacionais (trechos)	unidade	80	02	1.580,00	252.800,00	abr/2025	jun/2025
Diárias participantes	Diárias ou hospedagem	diária	500	01	405,00	202.500,00	abr/2025	jun/2025
Total: R\$ 455.300,00								
<b>META 5: CRIAÇÃO DO SELO ESCOLAS LIVRES (despesas previstas na Meta 2)</b>								
<b>TOTAL GERAL: R\$ 1.500.000,00</b>								

**10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

MÊS/ANO	VALOR
Outubro/2024	R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)
Março/2025	R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)
Junho/2025	R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

**11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO**

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.39	Não	R\$ 1.350.000,00
33.90.39	Sim	R\$ 150.000,00

**12. PROPOSIÇÃO**

Local e data  
Fortaleza/CE, na data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

**CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA**  
Reitor da Universidade Federal do Ceará  
UFC

**13. APROVAÇÃO**

Brasília/DF, na data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

**FABIANO DOS SANTOS**  
Secretário de Formação, Livro e Leitura  
SEFLI/MINC



Documento assinado eletronicamente por **CUSTÓDIO LUIS SILVA DE ALMEIDA, Usuário Externo**, em 24/10/2024, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cultura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1965540** e o código CRC **BCCB1CAC**.